



PUBLICADO EM PLACAR
Em 24 / 10 / 03
<i>Albene Martins Chaves</i>
Assistente III
Mat.: 023398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 347, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

Declara facultativo o ponto na data que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

Considerando oportuno comemorar o Dia do Servidor Público, premiando de justa forma o denodado esforço e proveitoso desempenho desses obreiros da construção do Município,

DECRETA :

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 27 de outubro de 2003, segunda - feira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 24 dias do mês de outubro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município